



FEDERAÇÃO DE TRIATHLON DE SANTA CATARINA
NORMAS PARA INDICAÇÃO E ESCOLHA DE ÁRBITRO DESTAQUE

DA DENOMINAÇÃO

Artigo 1- A FETRISC homenageará anualmente o “ Arbitro Destaque Masculino” e “Árbitro Destaque Feminino” para aqueles que se destacaram nos trabalhos de arbitragem durante um ano de temporada esportiva.

DO HISTÓRICO

Artigo 2- A homenagem “Árbitro Destaque” foi instituída em 2015 e outorgou os seguintes árbitros:

2015- Edson Moraes e Rosania Duarte;
2016- Cleverson dos Anjos e Juliana Persike;
2017 – Paulo Campos e Tatiana Schmidt
2018 – Marcelo Ortega e Gilsiléia dos Anjos
2019 – Zunilda Lascano e Scharles Fonseca

DO PERÍODO

Artigo 3- O período de trabalho a ser considerado é o ano anterior da concessão ou no mesmo ano caso a premiação seja concedida no final do ano após o encerramento da temporada esportiva.

DOS OBJETIVOS

Artigo 4- O objetivo é homenagear os árbitros que reconhecido pelos demais executaram um bom trabalho na temporada esportiva.

INDICAÇÃO

Artigo 5- Compete aos Árbitros Registrados no ano da realização da Assembleia, a indicação de um árbitro também registrado e árbitra, ou um ou outro.

DOS PRÉ REQUISITOS

Artigo 6- A indicação e a escolha deverá considerar que o árbitro atuou com:

- Comprometimento;
- Ética e moral;
- Responsabilidade;
- Assiduidade;
- Atualização e aplicação das Regras;
- Igualdade;
- Razoabilidade;
- Imparcialidade;
- Participação em 50% das provas realizadas na temporada esportiva.

PROCEDIMENTOS DE INDICAÇÃO

Artigo 7- A indicação poderá ser presencial (cédula) para os presentes na Assembleia de Árbitros. Para os ausentes a indicação poderá ser via email. O Diretor de Arbitragem relacionará os indicados na listagem de votação mantendo o sigilo de quem indicou. Não serão consideradas as indicações duplas (ou presencial ou on-line).

DA LISTAGEM DOS INDICADOS

Artigo 8- Todas as cédulas serão abertas durante o espaço de tempo da Assembleia de Árbitros concedido para esta ação e os nomes indicados serão listados para votação.

DA VOTAÇÃO

Artigo 9- A votação pelos árbitros presentes na Assembleia será secreta entre todos os indicados considerando que todos tenham apenas uma indicação.

Artigo 10- Havendo árbitros com mais de uma indicação ou empate a votação será realizada somente entre estes.

DO IMPEDIMENTO

Artigo 11- São impedidos de serem indicados:

- a) Os Diretores da FETRISC em exercício mesmo exercendo a função de árbitro;
- b) Os árbitros já homenageados em anos anteriores;
- c) Os árbitros que tiveram menos que 50% de atuação no ano da temporada esportiva.
- d) Árbitros inadimplentes com o Registro Anual no ano da temporada esportiva.

PREMIAÇÃO

Artigo12- A premiação poderá ser em forma de troféu, comenda (medalha) placa ou certificado e poderá ser entregue na própria assembleia de arbitragem ou em outro momento à critério da Diretoria da FETRISC.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 13- Estas Normas foram aprovadas na Assembleia Ordinária de Arbitragem em 1. de março de 2019.

São José, Casa da FETRISC 1º. de março de 2019.

Uilson Umbelino

Diretor de Arbitragem